

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:13.654.447/0001-26

Decreto nº 011/2020, de 31 de março de 2020.

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum*, à luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado do Cargo de Diretor de Receitas, o Sr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.439.585-29.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 31 de março de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

GILVAN PIMENTEL ATAÍDE  
Prefeito